

INMETRO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.

Boletim de **SERVIÇO**

EDIÇÃO ESPECIAL

Ordem de Serviço Presi nº 04, de 16 de dezembro de 2019

Data de Publicação:

19 de dezembro de 2019

Angela Flores Furtado

Presidente do INMETRO

Vinicius Diniz e Almeida Ramos

Diretor de Administração e Finanças

Jason Abrahão Coelho

Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

Publicação eletrônica disponível na intranet produzida pela COGEP – Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

As matérias aqui publicadas deverão ser do conhecimento de todos os servidores de cada unidade do Inmetro.

O Boletim de Serviço impresso encontra-se disponível para consulta no Serviço de Documentação e Informação – Sedin.

Este boletim contém a seguinte seção:

1. Atos da Presidente

Neste número, foram publicadas as matérias encaminhadas à Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - Cogep, até a data do fechamento do boletim.

SUMÁRIO

Ordem de Serviço Presi nº 04, de 16 de dezembro de 2019.....3-4



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças, 50, - Bairro Xerém, Duque de Caxias, RJ, CEP 25250-020

Telefone: (21) 2563-2820

Ordem de Serviço nº 4/2019/Presi-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.019071/2019-39

Duque de Caxias, 16 de dezembro de 2019.

A Presidente do Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a complexidade e a amplitude das atividades do Inmetro, que impactam os mais diversos segmentos da Sociedade;

Considerando o crescimento da demanda pelo envolvimento do Inmetro em uma série de atividades econômicas junto à sociedade;

Considerando a necessidade de alinhar as melhores práticas internacionais;

Considerando demanda do setor produtivo e entidades de classe em tornar o controle legal mais ágil;

RESOLVE:

1. Determinar a elaboração de estudo para a realização de ensaios de verificação do controle legal por terceiros considerando a análise de impacto regulatório.
2. Cientificar que tal estudo será realizado por grupo de trabalho composto dos servidores a seguir:
 - ALDONEY FREIRE COSTA, representante da Acreditação
 - ALEXANDRE DIAS DE CARVALHO, representante da Supervisão Metrológica
 - ANDREIA QUINTANA LIMA DE SOUSA, representante da Presidência
 - GUILHERME ANDRADE CAMPOS PEDROSA, representante da Acreditação
 - GUSTAVO JOSE KUSTER DE ALBUQUERQUE, representante da Regulação
 - LEONARDO MACHADO ROCHA, representante da Regulação
 - MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS, representante da Supervisão Metrológica
 - MAURICIO SANTOS CONDESSA, representante da Supervisão Metrológica
 - PAULO ROQUE MARTINS SILVA, representante da Regulação
3. Estabelecer que o referido grupo deve ser coordenado pela equipe de regulação e o estudo ser apresentado a Presidente em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a publicação desta Ordem de Serviço.
4. Solicitar observância a legislação aplicada a matéria.
5. Publicar a presente Ordem de Serviço no Boletim de Serviço da Autarquia, sem prejuízo do início de sua vigência, que se dará na data de assinatura deste ato.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
16/12/2019, ÀS 11:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANGELA FLÔRES FURTADO

Presidente

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0579558**
e o código CRC **2FF5B541**.



Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030
- Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br